Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 78 a saber: 1. Visto. 2. Defiro o pedido de fls. 75/76, razão pela qual devolvo o prazo para apresentação da defesa prévia a contar de 13/06/22. 3. Dê-se ciência ao defensor credenciado - Dr. Vinícius Leonardo Lourenço - OAB/SP 396.888. 4. Publique-se. ?A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. VINÍCIUS LEONARDO LOURENÇO - OAB/SP 396.888

PROCESSO SES 001.201.002043/2017 – GDOC 1000726-409240/2018

INTERESSADO: M.A.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 231 a saber: 1. Intime-se o acusado M.A.F. para que constitua novo defensor no prazo de cinco dias, sob pena de ser nomeado um advogado credenciado. 2. Cumpra-se. ?A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. FRANK ADRIANE GONÇALVES DE ASSIS – OAB/SP 263.887

DRA. SOLANGE CRISTINA SETUCO SHOMIZHI – 289.788

PROCESSO SES 001.0200.000.107/2018 – GDOC 1000726-95021/2019

INTERESSADO: D.C.V.A.F. e outros 4

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 455 a saber: 1. Nomeio para defesa da acusada R.S.E., perante a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, a Dra. Danielle Araújo de Souza - OAB/SP nº 344.736. 2. Intime-se a defensora credenciada pela Imprensa Oficial para ciência da nomeação e para que apresente a defesa prévia conforme item 4. 3. Intimem-se os defensores constituídos para apresentação das defesas prévias no prazo sucessivo de 3 (três) dias. 4. Fica definida a seguinte ordem para apresentação da defesa prévia, a saber: Dra. Larissa Rosimeire de Abreu - OAB/SP nº 436.329, Dr. Daniel Pestana Mota - OAB/SP nº 167.604, Dra. Danielle Araújo de Souza - OAB/SP nº 344.736, Dra. Máira Alessandra Júlio Fernandes - OAB/SP nº 145.646 e Dr. Rui Carvalho Goulart - OAB/SP nº 76.845. 5. Publique-se. ?A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. LARISSA ROSIMEIRE DE ABREU - OAB/SP 436.329

DR. DANIEL PESTANA MOTA - OAB/SP 167.604

DRA. DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA - OAB/SP 344.736

DRA. MÁIRA ALESSANDRA JÚLIO FERNANDES - OAB/SP 145.646

DR. RUI CARVALHO GOULART - OAB/SP 76.845

PROCESSO SES 1760968/2018 – GDOC 1000726-729969/2018

INTERESSADO: R.C.D.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1449 e vs., a saber: 1) Recebo a defesa prévia ofertada tempestivamente (fls. 1446/1447). Defiro a produção de prova oral. 2) Designo para o dia 25 de agosto de 2022 às 16:00h para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para a oitiva das TESTEMUNHAS KARIM YAQUB IBRAHIM e DENIZE LOTUFO ESTEVAM (DEFESA). 3) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada a testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. Para tanto, a testemunha, até o dia 10 de agosto de 2022 deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. A testemunha deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 4) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 5) As testemunhas de DEFESA serão notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 10 de agosto de 2022. 6) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 7) Notifiquem-se os defensores, Dr. Lucas Cherem de Camargo Rodrigues - OAB/SP 182.496 e Dr. Vinicius Alvarenga Veiga - OAB/SP 422.634 (procuração, fl. 1430), para a audiência acima, bem como para que, até o dia 10 de agosto de 2022, informe o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 8) Publique-se. ?A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES - OAB/SP 182.496

DR. VINICIUS ALVARENGA VEIGA - OAB/SP 422.634

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

EDITAL - 02/2022

SELEÇÃO DE PROJETOS

TEMPORADA TUSP

Período: OUTUBRO/DEZEMBRO – 2022

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do TUSP - Teatro da USP, órgão ligado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, situado na Rua Maria Antônia, 294, Vila Buarque, São Paulo (SP), no prédio histórico da antiga sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP até o ano de 1968, torna público que se encontra aberto CONCURSO, nos termos do artigo 22, § 4º da Lei nº 8666/93, visando à seleção de espetáculo(s) para temporada(s) no Espaço Cênico (Teatro) do TUSP - Teatro da USP, localizado na Rua Maria Antônia, 294, Vila Buarque, São Paulo, no período de 06 de outubro a 18 de dezembro de 2022 (quinta a domingo), para integrar sua programação.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivos, Características e Prêmios:

O presente Edital visa à seleção de espetáculo(s) para temporada(s) no Espaço Cênico (Teatro) do TUSP-Teatro da USP, em sua sede na Rua Maria Antônia, 294, Vila Buarque, São Paulo. O(s) contemplado(s) terá(ão) o espaço à sua disposição, dentro das datas, dias da semana e horários disponibilizados, nos termos deste Edital (itens 1.2 e 1.3) e acordados com o TUSP - Teatro da USP, em conformidade com o item 1.3 a seguir.

O presente Edital contemplará a(s) temporada(s) de espetáculos de companhias e/ou proponentes, cujas produções tenham sua excelência artística atestada pela comissão julgadora. A seleção será feita pela equipe do TUSP – Teatro da USP, podendo ou não contar com a participação de membros externos (profissionais da área teatral).

O TUSP oferecerá como apoio à produção do(s) projeto(s) selecionado(s) uma verba de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 4.000,00 (40%) até quinze dias após a assinatura do Termo de Compromisso e R$ 6.000,00 (60%) em até quinze dias após o término da temporada.

1.2 Período de Ocupação:

06 de outubro a 06 de novembro e/ou de

17 de novembro a 18 de dezembro de 2022

(Duas temporadas de 5 semanas cada, de quinta a domingo)

1.3 Dias da semana e horários de apresentação:

Quintas a sábados às 21h, domingos às 19h

(Os horários poderão ser alterados em comum acordo com o TUSP)

Observações:

- O presente Edital visa a seleção de dois espetáculos para uma temporada de cinco semana cada. Entretanto, o TUSP reserva-se ao direito de contemplar apenas um espetáculo para cinco semanas, liberando o período restante previsto no Edital para outra programação que julgar mais conveniente, bem como o de contemplar um único espetáculo para ocupar as dez semanas do edital.

– No caso de um único projeto ocupar as dez semanas de edital, o valor de apoio à produção seguirá o mesmo (R$ 10.000,00). O TUSP entende que esse valor servirá para minimizar custos da produção do espetáculo e gastos adicionais de divulgação em mídias digitais ou físicas, contratação de pessoal de apoio técnico, de produção e outras necessidades específicas.

– Um eventual agravamento da crise sanitária poderá, por força maior ou determinação do TUSP, cancelar a temporada. Caso o espetáculo já tenha estreado, não haverá devolução do valor pago por parte da companhia. Em caso de cancelamento antes da estreia, não implica no pagamento do valor do prêmio previsto no item 1.1 deste Edital, por parte do TUSP.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. As inscrições deverão ser feitas da presente data até as 23h59 do dia 29/07/2022, através do formulário de inscrição disponível online em:

https://forms.gle/ps7bJuVVscwDEcro6

2.2 A divulgação do(s) projeto(s) selecionado(s) será feita até dia 06/09/2022.

2.3 O(s) projeto(s) selecionado(s) terá(ão) até 15/09/2022 para assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO I) e eventuais alterações ou complementos das informações necessárias para a confecção do material gráfico e divulgação do(s) espetáculo(s), inclusive os logos dos possíveis apoiadores.

3. DOS ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Informações devidamente preenchidas no formulário online, conforme o item 2.1;

3.2 Projeto contendo:

a) - Link da gravação integral do espetáculo no Youtube ou Vimeo (ou demais plataformas que sejam funcionais para a visualização dos trabalhos). Não serão aceitos links para downloads de conteúdo, apenas o acesso de material disponível para visualização online nessas plataformas (no caso de projetos ainda não estreados será aceito o registro do espetáculo em sala de ensaio, mesmo com cortes, desde que integral);

b) - Concepção, sinopse e ficha técnica do espetáculo por escrito;

c) - Indicação da disponibilidade do espetáculo dentro do período do edital;

d) - Especificações das necessidades técnicas: descrição das necessidades técnicas da encenação (cenário, luz, som, etc.), com planta do cenário, luz, som, e demais especificações, se houver, por escrito;

e) - Relação de apoiadores do projeto (patrocinadores diretos ou apoio via incentivo fiscal; ou fomento público via leis de incentivo/fomento ou qualquer outra forma que vincule instâncias públicas ou particulares à realização do projeto), caso houver;

f) - Histórico do grupo/proponente por escrito;

g) - Currículos dos envolvidos no projeto por escrito;

3.3 Para a realização do pagamento do prêmio é necessário definir se o

representante do espetáculo(s) receberá como pessoa física ou jurídica, destacando que, uma vez efetivamente selecionado pelo TUSP, deverá estar em dia com FGTS, CND, CADIN estadual, E-Sanções, CEIS e Pesquisa na Relação de Apenados, sendo ainda exigido possuir conta corrente no Banco do Brasil (cf. Decreto nº 62.867, de 03/10/2017), em nome do inscrito ou seu representante.

3.4 São itens facultativos:

- Material gráfico do projeto (cartaz, programa, etc... do trabalho proposto e/ou de trabalhos anteriores);

- Material de divulgação ou publicado em imprensa sobre o projeto ou sobre o trabalho do grupo;

- Cópia do texto ou roteiro do(s) espetáculo(s) a ser (em) apresentado(s).

Observação: O TUSP não se compromete a utilizar, parcial ou integralmente, o material gráfico do grupo na divulgação de sua temporada.

4. LEGISLAÇÃO

4.1 O concurso será regido pela Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, segundo a Resolução nº 7601/2018 e pelas disposições que constam do presente Edital.

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

5.1 A seleção do projeto será realizada por uma comissão formada pelo TUSP para este fim, podendo ou não recorrer a profissionais e especialistas da área sem relação com o órgão.

5.2 Serão consideradas, como critério de seleção:

- qualidade artística do projeto;

- sua relevância e diálogo com as demais ações do TUSP;

- histórico da pesquisa teatral do proponente e equipe.

Também será considerado, ainda que como critério não determinante, o grau de ineditismo do espetáculo (estreias ou segundas temporadas).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste CONCURSO correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TUSP - Teatro da USP, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.392.1043.5306 – Classificação de despesa Orçamentária 33.90.31.01.

7. ORÇAMENTO

7.1 A dotação total bruta prevista pelo TUSP para cobertura orçamentária deste Edital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor referente ao mês-base de abril de 2022.

8. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO EM DINHEIRO

8.1 O valor previsto no item 1.1 é bruto, podendo incidir, no pagamento, os descontos, encargos e tributos previstos por lei;

8.2 Para realização dos pagamentos o proponente, ou a empresa designada por ele, deverá estar em dia com FGTS, CND, CADIN estadual, E-Sanções, CEIS e pesquisa na Relação de Apenados;

8.3 Possuir conta corrente no Banco do Brasil (cf. Decreto nº 62.867, de 03/10/2017), em nome do inscrito ou seu representante. ;

8.4 O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 40% do valor total, 15 (quinze) dias após assinatura do termo de compromisso;

- 60% do valor total, 15 (quinze) dias após o término da temporada.

9. DO USO DO ESPAÇO E DOS MATERIAIS

9.1. A produção do projeto selecionado ficará responsável pela montagem técnica das atividades realizadas (cenário, luz, som, etc), com a supervisão de um técnico do TUSP assim como pela operação da luz e do som durante as atividades.

9.2. O uso de água, fogo ou qualquer outro recurso passível de causar qualquer dano ou risco ao espaço cênico deverá constar da maneira mais detalhada possível no projeto e estará sujeito a análise da equipe do TUSP para sua aprovação.

10. DA BILHETERIA

10.1. Caberá ao TUSP 15% do valor total da bilheteria dos espetáculos em que houver cobrança de ingressos.

10.2. Caberá à Cia. providenciar pessoa responsável pela bilheteria. O atendimento ao público e orientações necessárias serão dados pela equipe do TUSP.

10.3. Em se tratando de um espaço de Cultura e Extensão vinculado à Universidade, o TUSP recomenda a prática de ingressos a preços populares.

10.4. Caberá à Cia. providenciar pessoa responsável por organizar a entrada de público e conferir, caso haja obrigatoriedade, comprovante de vacinação contra a Sars-Cov2.

11. DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO ESPETÁCULO

11.1 O TUSP - Teatro da USP oferece ao(s) projeto(s) selecionado(s), durante a temporada:

a) - Divulgação do projeto selecionado em banner na fachada do prédio do TUSP, junto às demais programações do teatro;

b) - Flyer eletrônico de divulgação.

11.2. Todo o material necessário para a divugação deverá ter sido enviado após o contato com as produções e as confirmações da seleção. A produção deverá entregar imagens e informações atualizadas do(s) espetáculo(s) impreterivelmente até o dia 15/09/2022. Após essa data, o TUSP não se compromete a utilizar na divulgação a identidade visual do(s) espetáculo(s), bem como alterações nas informações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os grupos inscritos deverão apresentar projetos que possam se adequar às condições técnicas e cenográficas do espaço. No caso de haver necessidade de equipamentos não disponíveis, a produção selecionada será responsável pelo aluguel e manutenção dos mesmos.

12.2. O responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar a liberação da SBAT ou autorização do autor para a apresentação do(s) espetáculo(s) até 48h antes da estreia do(s) espetáculo(s). No caso de utilização de trilha sonora, deverá providenciar a declaração de regularização das músicas, emitida pela ECAD, ou declaração do autor liberando as músicas para o espetáculo, devidamente carimbada pelo ECAD. A não entrega destes documentos poderá acarretar no cancelamento da(s) apresentação(ões) até que a situação seja regularizada. Também será de responsabilidade da companhia providenciar outros documentos com os órgãos/autoridades responsáveis para suprir necessidades específicas ao(s) espetáculo(s) (ex. utilização de animais, autorizações particulares para espetáculos externos etc.).

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

(para ciência – só será assinado pelos projetos selecionados)

A CIA __, tendo por representante __, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG __, CPF __, domiciliado à __ CEP __, compromete-se a apresentar:

__, espetáculo de seu repertório, dirigido por:

__, com duração de __, de __ a __, __ às __, domingos às __;

e através deste termo assume os seguintes compromissos e responsabilidades:

Deverá cumprir e responsabilizar-se pelos itens contidos neste Termo, por todos os membros da sua equipe,

Possui pleno conhecimento das condições do TEATRO, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação.

Está ciente de que o TUSP, como órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo, está sujeito a ser afetado por ações internas ou externas que alterem o funcionamento normal da Universidade, como paralisações, greves ou reformas de estrutura que sejam definidas em caso de urgência por instâncias superiores às direções dos órgãos.

Expirado o período previsto para realização do projeto, a produção obriga-se a ressarcir ao TUSP por equipamentos, acessórios e quaisquer danos às instalações do espaço cênico ocorridos em consequência da ocupação.

Deverá entregar documento com antecedência de 7 dias da entrada da companhia no TUSP, informando os nomes e números de RG de todos os integrantes da equipe, indicando o responsável da produção, os técnicos, os atores e outros profissionais que atuam no projeto, bem como uma relação de todo o material utilizado, tais como: cenário, figurino, equipamento de luz, som, etc.

A entrada e saída de objetos ou equipamentos deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por 1 (um) integrante do grupo, e ser comunicada à produção do TUSP, por escrito e com antecedência de 3 dias úteis para que se providencie a devida autorização. O TUSP não dispõe de pessoal para carga/descarga de material.

Após o término da temporada, os equipamentos trazidos deverão ser retirados das dependências do TUSP em dia e horário a ser definido previamente, junto à equipe do TUSP.

O TUSP não se responsabiliza por objetos e valores deixados no espaço do TEATRO ou em qualquer dependência do órgão.

Não poderá utilizar ou designar o TUSP, ou espaço do Teatro como o espaço sede para fins de qualquer natureza, sendo ainda vedado sublocar, transferir, ceder, emprestar ou utilizar para outro fim que não seja a exibição do espetáculo.

Não poderá alterar a estética interna e externa do Teatro sem o prévio conhecimento e consentimento da direção do TUSP e da equipe técnica do teatro, e tampouco remover ou utilizar peças, equipamentos, acessórios ou mobiliários existentes, sem a autorização expressa do órgão.

Compromete-se a fazer constar em todo e qualquer material gráfico de sua confecção relacionado ao evento os seguintes logotipos:

Universidade de São Paulo; Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e TUSP – Teatro da USP, como realizadores do projeto, durante o tempo em que este permanecer em cartaz no Teatro do TUSP (disponibilizados pela produção do TUSP).

Será responsável totalmente pelas despesas de produção e exibição do espetáculo, encargos trabalhistas com seus artistas e pessoal técnico, encargos tributários nas esferas municipal, estadual e federal, bem como as multas advindas, que recaiam ou possam posteriormente recair sobre o TUSP.

Será responsável pela liberação da SBAT ou autorização do autor para a apresentação do(s) espetáculo(s). No caso de utilização de trilha sonora, será responsável também por providenciar a declaração de regularização das músicas, emitida pelo ECAD, ou declaração do autor liberando as músicas para o espetáculo, devidamente carimbada pelo ECAD. Também será responsável por providenciar outros documentos com os órgãos/autoridades responsáveis para suprir necessidades específicas ao(s) espetáculo(s) (ex. utilização de animais, autorizações particulares para espetáculos externos etc.). Em caso de fiscalização a produção do Grupo ou Cia. será chamada para apresentação da documentação e devidas explicações.

Está ciente que, conforme prevê o artigo 111, da Lei 8.666/93, o TUSP só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e o TUSP possa utilizá-los de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Será responsável pela montagem e operação dos equipamentos de som e luz, bem como a operação de palco.

O TUSP colocará a disposição da CIA __ os equipamentos disponíveis, conforme avaliação da equipe técnica do TUSP e as necessidades da produção.

É de responsabilidade da produção os equipamentos de som e luz utilizados durante a temporada, permanecendo o TUSP isentos de qualquer dano causado em consequência da utilização destes.

Fica a cargo da CIA __ a locação de outros equipamentos de luz e som que não constam no Teatro.

Será responsável pela montagem da plateia na configuração necessária ao(s) espetáculo(s), bem como na readequação da configuração anterior após o encerramento da(s) temporada(s).

Os serviços de bilheteria dos espetáculos são de responsabilidade da CIA __.

Da mesma forma, o serviço de organização do público para a entrada no teatro e conferência da carteira de vacinação contra a SarsCov2 são de responsabilidade __.

O preço do ingresso terá seu valor estabelecido em comum acordo entre o proponente e a direção do TUSP, respeitando-se sempre a faixa de preços populares, em se tratando de um órgão público vinculado à Universidade de São Paulo, sem cobrança de aluguel para seu uso. A meia-entrada é concedida a estudantes, professores, funcionários da USP, aposentados e classe teatral, salvo disposição legal em contrário.

A bilheteria é aberta ao público uma hora antes do início da(s) apresentação(ões).

É proibida a entrada na Bilheteria de pessoas estranhas ao serviço, excetuando-se integrantes da Cia. em acordo prévio com o TUSP – Teatro da USP.

A lotação máxima do espaço será definida em comum acordo entre o TUSP e a CIA __, tendo em vista a pandemia de SarsCov2, na tentativa de chegar à proposição mais segura possível ao público, elenco e às equipes envolvidas.

A Cia terá direito a 10% da lotação em convites e o TUSP – Teatro da USP, à mesma cota, por sessão. O percentual de convites da Cia. para o primeiro dia poderá chegar a até 50% (garantindo meia casa para venda), mantendo-se a divulgação da data como "estreia". Caso seja requisitado um percentual maior para este dia (até 80% da lotação do teatro) a Cia. deverá informar o TUSP antes do início da temporada e a apresentação será divulgada como "pré-estreia para convidados". Os 20% restantes serão de convites do TUSP – Teatro da USP.

Compromete-se a repassar ao TUSP 15% (quinze por cento) do numerário bruto arrecadado na bilheteria após o fechamento do borderô de cada apresentação, em espécie, na presença do produtor da Cia., ou representante indicado. Os cheques recebidos na bilheteria serão repassados à Cia.

Compromete-se a respeitar as datas e especialmente os horários de início e término dos espetáculos, conforme divulgados, sendo que a liberação do público, para o mesmo pavimento que se encontram o Teatro ou a Sala Multiúso, acontecerá com pelo menos 5 (cinco) minutos antes do horário de início dos espetáculos. As portas de acesso ao Teatro ou à Sala Multiúso serão abertas ao público em comum acordo com o TUSP e a produção, inclusive na estreia.

Caso ocorra o cancelamento do evento por responsabilidade da Cia, em situação de comprovada impossibilidade, seu produtor deverá avisar o público até, pelo menos, 15 minutos de antecedência do início do espetáculo.

Caso ocorra o cancelamento de evento por responsabilidade do TUSP, o aviso ao público será efetuado por algum representante da casa com, pelo menos, 15 minutos de antecedência ao início do espetáculo.

Em caso de cancelamento de evento, os valores serão devolvidos ou os ingressos trocados para a sessão subsequente, se este for interesse do espectador.

Tenho em vista a pandemia de Sarvs-Cov2, é da ciência de ambas as partes um eventual cancelamento da temporada/ocupação, caso as medidas sanitárias vigentes no momento indiquem tal necessidade imperiosa, seja por parte da Prefeitura da Cidade de São Paulo, do Governo do Estado, de Lei Federal ou por determinação da Universidade de São Paulo.

Casos omissos neste Termo deverão ser tratados diretamente com a produção do TUSP.

São Paulo, __.

_____

Cia./Proponente

_____

Direção do TUSP

ANEXO II

NORMAS GERAIS

ESPAÇO CÊNICO

O TUSP não possui carregadores em seu quadro de funcionários, portanto esse serviço é de exclusiva responsabilidade da Cia.

Solicitamos que, após montagem e desmontagem, a Cia. deixe o palco e/ou sala limpos, retirando todos os restos de cenário, retalhos de madeira, sobras de material elétrico, etc.. , e após ensaios, oficinas e demais atividades, palco e plateia sejam deixados limpos de resíduos.

Os técnicos do TUSP auxiliam as montagens e acompanham a exibição dos espetáculos. As operações são de responsabilidade exclusiva da Cia.

Todo e qualquer equipamento do TUSP que for danificado por uso incorreto ou falta de cuidado, terá seu valor obrigatoriamente ressarcido, ou será consertado ou substituído por outro igual, pela Cia.

Conforme a Lei Estadual 13.541 de 07 de maio de 2009, é proibido fumar em ambientes fechados de uso coletivo, sendo, portanto, proibido fumar nas dependências do TUSP (palco, plateia, coxias, cabine de operações, camarim e espaços cobertos).

CAMARIM

A Administração do TUSP não se responsabiliza por objetos ou valores deixados no camarim.

O camarim tem por finalidade abrigar os componentes dos grupos e/ou Cias. residentes e seus objetos pessoais (figurino e maquiagem), não sendo permitido guardar no local, material cênico de grande porte e /ou pesados que possam causar danos ao piso local.

Não escrever ou pintar nas portas e paredes do camarim, e não utilizá-lo como ateliê de pintura ou marcenaria (o reparo será de responsabilidade da Companhia).

Não danificar ou usar cola nos espelhos (o dano será de responsabilidade da Companhia).

Por questão de higiene, diariamente, ao final dos trabalhos, caso haja restos de comida nos cestos de lixo do camarim, favor retirá-los para o pátio.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 10 de junho de 2022 às 05:04:49

Os grupos e/ou Cias. residentes receberão a cópia de uma chave do armário localizado no camarim, serão responsáveis em não ceder, emprestar ou realizar cópias não autorizadas desta chave, informando imediatamente a administração do TUSP quando da sua perda ou extravio, tendo a responsabilidade dos custos de uma cópia e de quaisquer serviços de chaveiro ou manutenção do armário enquanto estiver sob seu uso, caso a administração verifique sua necessidade. Comprometem-se ainda a devolver incondicionalmente a referida chave quando não mais utilizarem as dependências do TUSP.

BILHETERIA

O Administrador do Teatro da USP supervisionará e prestará apoio ao serviço, ajudando a solucionar eventuais problemas de organização do público e determinando a liberação da sala de espetáculos.

O produtor da Cia., ou representante indicado, deverá comparecer à Administração logo após o início da sessão, para conferência de caixa e assinatura de borderô. Em caso de impossibilidade, deverá ser acordado com o Administrador o melhor procedimento a ser adotado.

ANEXO III

EQUIPAMENTOS CEDIDOS PELO TUSP

ILUMINAÇÃO

- 36 Canais de Dimmer 4Kw por canal
- 1 Mesa ETC Express 24/48
- 1 Mesa ETC Smartfade 24/96
- 15 Refletores Elipsoidais ETC Zoom 25/50º
- 24 Refletores PAR 64 Foco 5
- 10 Refletores Elipsoidais Zoom Telem
- 20 Refletores Source Four Par ETC
- 50 Refletores PC 1000w Telem

SOM

- 1 Mesa YAMAHA MG12XU
- 1 Mesa Yamaha 01v
- 04 Caixas de som
- 06 Microfones Behringer E835
- 03 Microfones Shure SM57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Programa USP Sustentabilidade – USPSusten

Edital para seleção de bolsistas de Pós-Doutorado

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, I, do Estatuto, e considerando a necessidade de crescente investimento na área de sustentabilidade e gestão ambiental e, consequentemente, na capacitação de recursos humanos especializados nesses temas, torna público o presente edital para seleção de candidatos a até 28 (vinte e oito) bolsas de Pós-Doutorado (PD) no âmbito do Programa USP Sustentabilidade (USPSusten) da Superintendência de Gestão Ambiental (SGA).

1. Valor da bolsa, Reserva Técnica e itens financiáveis

1.1. A Reitoria da USP concederá até 28 bolsas PD no valor de R$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Será destinado aos selecionados um valor mensal adicional de 10% do valor da bolsa (R$ 847,92 – oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à Reserva Técnica.

1.3. Os recursos concedidos nas reservas técnicas das bolsas poderão ser utilizados para:

1.3.1. custear a participação em eventos;

1.3.2. custear a publicação de artigos ou livros;

1.3.3. custear passagens aéreas;

1.3.4. pagamento de diárias;

1.3.5. outras despesas relacionadas a deslocamentos;

1.3.6. compra de material de consumo para pesquisa, estando vedada a compra de material permanente.

2. Temas

2.1. O desenvolvimento sustentável, com responsabilidade ambiental, requer forte engajamento em pesquisa e inovação, merecendo tratamento prioritário na USP. As bolsas PD tratadas no presente edital terão foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas da USP em planejamento, sustentabilidade, ciência e inovação, nos seguintes temas:

2.1.1. Águas Subterrâneas

2.1.2. Comunicação Social e Sustentabilidade

2.1.3. Compensações Ambientais do Estado de São Paulo

2.1.4. Conservação Ambiental

2.1.5. Construções Sustentáveis

2.1.6. Ecologia de Rodovias (impactos de atropelamento)

2.1.7. Educação Ambiental

2.1.8. Energia

2.1.9. Energia Geotérmica para Climatização de Edifícios

2.1.10. Energia: Hidrogênio Verde

2.1.11. Energia Solar Fotovoltaica

2.1.12. Fauna

2.1.13. Gestão Ambiental

2.1.14. Gestão de Resíduos Sólidos

2.1.15. Inventário de Emissões de GEE

2.1.16. Meio Ambiente

2.1.17. Mercado de Carbono

2.1.18. Mesoclima e adaptação climática

2.1.19. Mineração

2.1.20. Mudanças Climáticas

2.1.21. Oceanos e Adaptação

2.1.22. Qualidade do Ar

2.1.23. Recursos Humanos e Sustentabilidade

2.1.24. Reservas Ecológicas da USP

2.1.25. Reúso da água na agricultura

2.1.26. Saneamento

2.1.27. Saúde Ambiental

2.1.28. Segurança Alimentar

2.2. A distribuição das bolsas do presente edital nos temas acima indicados seguirá a descrição constante do Anexo 1 (Termo de Referência) deste edital

3. Elegibilidade

3.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecido, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br)

3.4. Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa.

4. Inscrições

4.1. A documentação abaixo deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:

4.1.1. Formulário de inscrição preenchido e com foto, com indicação do número do Termo de Referência (conforme identificação no Anexo 1) pretendido (\<https://forms.gle/k1wp1vhFTy53LEor7\>).

4.1.2. Currículo Lattes (CNPq) atualizado, no formato PDF (não anexar documentos comprobatórios).

4.1.3. Diploma do Doutorado – frente e verso.

4.1.3.1. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título.

4.1.4. Histórico Escolar do Doutorado.

4.1.5. Plano de pesquisa que deverá estar vinculado ao Termo de Referência (Anexo 1) da bolsa a que pretende concorrer. O plano deverá incluir introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, material e métodos, cronograma de desenvolvimento e resultados esperados e referências bibliográficas, com no máximo 10 (dez) páginas. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando o estado da arte das pesquisas na área de atuação.

4.2. Para inscrição à bolsa PD, os candidatos devem enviar a documentação acima descrita para o formulário disponível em \<https://forms.gle/k1wp1vhFTy53LEor7\>.

4.2.1. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

4.2.2. Será permitida a inscrição em apenas uma bolsa; caso a inscrição ocorra para mais de uma bolsa, o candidato será excluído de todo o processo.

4.2.3. No prazo de 10 (dez) dias após finalizado o período das inscrições e a conferência dos documentos, o candidato receberá um e-mail informando se está habilitado ou excluído do processo de seleção.

5. Critérios de Seleção

5.1. Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas por Avaliação Curricular (40% da nota) e avaliação e arguição da proposta encaminhada pelo candidato (60% da nota).

5.2. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos para a mesma bolsa, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na avaliação e arguição da proposta; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Coordenador responsável pela bolsa.

5.3. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição, e pelo histórico escolar do Doutorado, o qual será pontuado de acordo com os seguintes itens: (i) Histórico escolar do Doutorado, serão concedidos 3,0 pontos para média geral 8,6 – 10,0 (ou A); 2,0 pontos para média geral 7,1 – 8,5 (ou B) e 1,0 ponto para média geral 5,0 – 7,0 (ou C); (ii) Estágio em Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (PAE); atividades comprovadas de extensão; participação comprovada em projetos de pesquisa; com pontuação máxima igual a 2,0, será concedido 0,5 ponto para cada 6 meses (Obs.: deixar evidente cada atividade no Currículo Lattes); (iii) Trabalhos apresentados em reuniões científicas em áreas correlatas à bolsa pleiteada, com pontuação máxima de 2,0, será concedido 0,3 ponto por trabalho completo, 0,2 ponto por resumo expandido ou 0,1 ponto por resumo; (iv) Produção técnica (produto, processo ou técnica, patente, registro, aplicativo, software), com pontuação máxima de 2,0, será concedido 0,5 ponto para cada item; (v) Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados, com pontuação máxima de 3,0, será concedido 1,0 ponto por artigo; (vi) Livro ou capítulo de livro com ISBN, com pontuação máxima de 1,0, sendo concedido 0,5 ponto para cada item.

5.4. A arguição dos candidatos ao PD será realizada de forma virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelo Coordenador responsável pela bolsa pleiteada e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta será conduzida pelo Coordenador da bolsa, que visará avaliar a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto. Fica a critério do Coordenador solicitar a participação de outros membros para esta atividade. A nota da avaliação será atribuída pelo Coordenador responsável pela bolsa.

6. Disposições Gerais

6.1. Os projetos deverão ser realizados nos Campi da Universidade de São Paulo.

6.2. Para melhor adequação aos objetivos do Programa USPSusten, o plano de pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.

6.3. Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação da Unidade do supervisor cadastrar o bolsista selecionado no sistema Atena.

6.4. Caberá ao docente supervisor informar a SGA sobre o resultado detalhado da seleção.

6.5. O remanejamento dos recursos será feito pela Reitoria à Unidade.

6.6. O apoio da Reitoria USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

7. Obrigações dos bolsistas

7.1. Os bolsistas deverão:

7.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva.

7.1.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da Universidade durante o período de vigência da bolsa.

7.1.3. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.

7.1.4. Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

7.1.5. Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.

7.1.6. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017, na Resolução Nº 8241, de 26 de maio de 2022, e na Portaria GR Nº 7750, de 9 de de junho de 2022.

7.1.7. Ter disponibilidade, quando cabível, para realizar até 2 (dois) meses de estágio no exterior em Centro de Referência em sua temática. As propostas de estágio deverão ser submetidas pelo supervisor à SGA, para análise de mérito.

8. Prorrogação

8.1. As bolsas poderão ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, a critério da SGA e de acordo com a disponibilidade de recursos.

8.2. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo supervisor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e à SGA com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.

8.3. São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e a aprovação, pela Comissão de Pesquisa e Inovação, do relatório.

8.4. Os bolsistas contemplados com a prorrogação deverão entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

9. Prestação de contas

9.1. Antes de utilizar os recursos relativos à Reserva Técnica, o bolsista deverá informar-se junto ao Setor Financeiro de sua Unidade sobre os procedimentos necessários.

9.2. Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Cópia do termo de outorga firmado entre o bolsista e a Unidade;

9.2.2. Relatório(s) de atividades entregue(s) pelo bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa e Inovação;

9.2.3. Relatório financeiro, composto de:

9.2.3.1. Balancete ou demonstrativo financeiro simplificado, com a discriminação dos créditos e débitos e apuração do saldo remanescente, com registro da devolução do residual, se houver.

9.2.3.2. Comprovantes de pagamento da bolsa mensal ao bolsista;

9.2.3.3. Comprovante de remanejamento de saldo remanescente à Reitoria, se houver.

9.3. Os relatórios de atividades deverão ser apresentados pelo bolsista inicialmente ao seu supervisor e posteriormente, com a aprovação de seu supervisor, à SGA e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

9.4. O relatório financeiro deverá ser apresentado diretamente no Setor Financeiro da Unidade.

9.5. As prestações de contas que se mantiverem em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, tornam seus responsáveis inelegíveis para os próximos Editais, Programas e auxílios financeiros subvencionados pela Reitoria e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

10. Desligamento

10.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou do supervisor, a ser apreciada pela SGA e pela PRPI.

10.2. Caberá ao supervisor comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Assistência Financeira da Unidade e à Comissão de Pesquisa e Inovação antes do processamento da folha mensal.

10.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

10.3.1. a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;

10.3.2. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

11. Cronograma

Divulgação do Edital	10/06/2022
Período de Inscrição	13/06/2022 a 26/06/2022
Seleção dos candidatos	27/06/2022 a 15/07/2022
Divulgação dos Aprovados	18/07/2022
Inscrição dos aprovados no Programa	19/07/2022 a 21/07/2022
Homologação pelas Comissões de Pesquisa e Inovação	25/07/2022 a 19/08/2022
Início das Atividades	22/08/2022

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR 1 - Tema: Águas Subterrâneas

Coordenador: Ricardo César Aoki Hirata

A superexploração de aquíferos tem levado muitos países a adotarem a recarga gerenciada para incrementar a disponibilidade hídrica subterrânea e resolverem problemas de abastecimentos urbanos e rurais. No Brasil, esta prática não é adotada, e faltam critérios técnicos para a sua adoção, como regulamentos para o seu licenciamento. Assim, o objetivo desse projeto é o de avaliar os impactos da recarga de aquíferos em sua qualidade e quantidade, e propor diretrizes que norteiam os órgãos gestores paulistas. O PD se desenvolverá a partir do acompanhamento de estudos de recarga controlada em campo (escala piloto), trabalhos junto ao órgão ambiental, bem como em modelos numéricos de simulação.

TR 2 - Tema: Comunicação Social e Sustentabilidade

Coordenador: Pedro Luiz Côrtes

Objetiva analisar os mecanismos de comunicação utilizados para a divulgação de informações científicas ambientais na imprensa e na mídia. O propósito é investigar e analisar como as informações ambientais são veiculadas e se elas contribuem para o incremento da capacidade de uma pessoa perceber, compreender e interpretar questões básicas relacionadas à sustentabilidade, incorporando-as ao seu cotidiano. Considera-se que essa percepção e compreensão sejam elementos essenciais para o sucesso de políticas ambientais públicas. Espera-se obter elementos para que a comunicação de informações científicas ambientais seja ampliada e aprofundada, levando a um entendimento da influência dessas questões pelas pessoas em seu cotidiano.

TR 3 - Tema: Compensações Ambientais do Estado de São Paulo

Coordenador: Ricardo Ribeiro Rodrigues

O projeto visa promover uma avaliação sistemática da sustentabilidade e dos impactos das compensações ambientais praticadas no estado de São Paulo nas últimas 2 décadas, que deveriam seguir o art. 36 da Lei Federal 9.985/2000, principalmente àquelas sob a gestão da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA/SP) e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). A USP tem um papel importante de sustentar cientificamente a redução dos impactos ambientais que geram compensações no estado de São Paulo e ainda garantir a sustentabilidade e potencialização dos benefícios das compensações ambientais, nas situações em que os impactos forem inevitáveis. Os resultados previstos neste projeto são: a) avaliação legal (art. 36 da Lei Federal 9.985/2000) das compensações ambientais praticadas no estado de São Paulo nas últimas duas décadas; b) avaliação sistemática do grau de inovação, da sustentabilidade e da efetividade dessas compensações, através da comparação dos impactos ambientais geradores dessas compensações e dos respectivos benefícios promovidos por essas compensações; e c) uma proposta de redução dos impactos ambientais e de potencialização dos benefícios dessas compensações para o estado de São Paulo.

TR 4 - Tema: Conservação Ambiental

Coordenadora: Fernanda da Rocha Brando Fernandez

O projeto visa desenvolver estudos sobre o tema "conservação da biodiversidade" no contexto brasileiro considerando aspectos científicos, políticos e sociais. A partir de levantamento, coleta e organização de dados pautados em concepções e apropriações acerca do tema por diversos públicos, tais como pesquisadores, gestores, agentes governamentais e não governamentais, sociedade civil, população tradicional, educadores em geral, espera-se contribuir para o aprimoramento de políticas públicas de conservação, restauração e uso sustentável da biodiversidade do Estado de São Paulo.

TR 5 - Tema: Construções Sustentáveis

Coordenador: Vanderley Moacyr John

A sustentabilidade tem múltiplas dimensões e abre a possibilidade de uma multitude de ações. No entanto, a implementação de uma política exige priorização de ações no tempo e um número manejável de indicadores de desempenho. Ela também precisa estar integrada a políticas públicas relevantes. O projeto tem como objetivo produzir uma proposta estruturada de política de construção sustentável para o espaço físico da USP, baseada em evidências científicas do desempenho e ancorada em indicadores numéricos ao longo do ciclo de vida.

TR 6 - Tema: Ecologia de Rodovias (impactos de atropelamento)

Coordenadora: Katia Maria Paschoaletto Micchi de Barros Ferraz

O projeto deverá realizar um diagnóstico de áreas prioritárias para mitigação de atropelamento de fauna e restauração da conectividade da paisagem para as rodovias do estado de São Paulo por meio de modelagem preditiva. Espera-se o desenvolvimento e aplicação de ferramentas e métodos condizentes com os avanços da literatura científica, assim como a validação de desempenho dos modelos desenvolvidos. O projeto deve gerar subsídios para elaboração de políticas públicas diretamente relacionadas ao setor de transportes no estado de São Paulo, visando à aceleração do planejamento de medidas de mitigação para os impactos avaliados.

TR 7 - Tema: Educação Ambiental

Coordenadora: Fernanda da Rocha Brando Fernandez

O objetivo do projeto é desenvolver, de forma participativa, um Programa de Educação Ambiental que vise ao acesso à informação e à divulgação pública dos temas abordados pelo Centro de Inovação e Sustentabilidade da USP. A definição sobre educação ambiental presente na Política Ambiental da USP deve ser considerada no referido Programa, traduzindo e alinhando os conhecimentos e produtos gerados para diferentes formatos, tais como workshops, cursos e materiais diversos que possam ser utilizados em espaços de educação formal e não formal, bem como para a sociedade em geral.

TR 8 - Tema: Energia

Coordenador: Ildo Luis Sauer

Otimização de biorreatores de resíduos sólidos orgânicos como fonte renovável de eletricidade ou biometano; estudos econômicos, regulatórios e ambientais da inserção de biogás no meio urbano, via BioGNV ou injeção na rede de distribuição de gás canalizado; estudos e testes de injeção de eletricidade na rede de distribuição urbana, uso da capacidade de armazenamento do biogás para operação híbrida de geração elétrica com biogás e fotovoltaica; recuperação de biofertilizantes para uso em hidroponia, e irrigação, por aspersão ou injeção subsolar, para agricultura urbana.

TR 9 - Tema: Energia Geotérmica para Climatização de Edifícios

Coordenadora: Cristina de Hollanda Cavalcanti Tsuha

O projeto tem como objetivo desenvolver critérios para o aproveitamento ótimo da energia geotérmica do subsolo superficial para climatização de edifícios em condições climáticas e de temperatura de subsolo do Estado de São Paulo. Espera-se que os resultados deste trabalho deem suporte para a implantação destes sistemas de energia renovável em edificações na Universidade e em nosso Estado. A tarefa principal do bolsista será definir procedimentos para uso deste sistema com base na análise de dados locais, obtidos por meio de experimentos em escala real, e em resultados de simulações numéricas de desempenho energético a longo prazo.

TR 10 - Tema: Energia: Hidrogênio Verde

Coordenador: Julio Romano Meneghini

O projeto tem como objetivo analisar as opções para produção e uso de hidrogênio verde no Brasil, em particular considerando as questões de sustentabilidade.

Deverão ser analisadas as diferentes rotas de produção de hidrogênio verde no país, incluindo os processos de eletrolise a partir de fontes renováveis, além dos processos de obtenção do hidrogênio a partir da biomassa, como na reforma do biometano, reforma de etanol e gaseificação de biomassa. Um estudo de caso em uma usina de cana será desejável, considerando as especificidades do setor e as vantagens significativas de sua aplicação.

TR 11 - Tema: Energia Solar Fotovoltaica

Coordenador: Roberto Zilles

O projeto tem como objetivo desenvolver atividades de pesquisa e extensão vinculadas com as pesquisas em andamento no laboratório de sistemas fotovoltaicos do Instituto de Energia e Ambiente e em consonância com as demandas do Centro de Inovação e Sustentabilidade. Em particular, nas atividades de determinação do potencial de geração fotovoltaica nas edificações da USP, na elaboração de memorial descritivo para implantação de sistemas fotovoltaicos, nos estudos preliminares de conexão e consulta de acesso, no acompanhamento da implementação dos sistemas, no monitoramento das unidades de geração e nas ações de apoio aos municípios interessados na utilização de energia solar fotovoltaica.

TR 12 - Tema: Fauna

Coordenadora: Katia Maria Paschoaletto Micchi de Barros Ferraz

O projeto visa verificar os dados dos monitoramentos de fauna exigidos nos licenciamentos no estado de São Paulo. Deverão ser analisados os resultados dos monitoramentos de fauna exigidos para a fase de operação dos empreendimentos, buscando avaliar a efetividade das medidas mitigadoras e compensatórias sobre a mastofauna e a avifauna. Além disso, o projeto deverá propor diretrizes para melhorar a qualidade dos monitoramentos.

TR 13 - Tema: Gestão Ambiental

Coordenadora: Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz

Um dos pilares para a efetivação da Gestão Ambiental é a comunicação. O compartilhamento de informações ambientais fortalece o papel da instituição, divulgar ações conduzidas e mobilizar stakeholders sobre a sustentabilidade, constitui-se em um instrumento importante no contexto das políticas públicas. O objetivo geral é elaborar e implementar um plano de comunicação ambiental baseado na ISO 14.063 em uma organização pública localizada em um município da Região Metropolitana de Piracicaba/SP. O produto final é a concepção de um documento com diretrizes para o diagnóstico, planejamento, execução e avaliação da comunicação ambiental que poderá ser aplicado em outras instituições interessadas.

TR 14 - Tema: Gestão de Resíduos Sólidos

Coordenadora: Wanda Maria Risso Günther

O projeto Gestão de Resíduos Sólidos objetiva: avaliar, propor e implantar sistemas sustentáveis de gerenciamento de resíduos sólidos, passíveis de replicabilidade, com finalidade de contribuir para a sustentabilidade ambiental da universidade, com foco em: diagnosticar o gerenciamento de resíduos sólidos nos oito campi USP; elaborar e implantar sistema integrado de logística reversa de pilhas e baterias nos campi; e elaborar plano de segregação e logística de resíduos orgânicos e aplicar em 3 unidades do campus Butantã (piloto), visando contribuir com projetos de valorização energética (biodigestão) ou de biomassa (compostagem).

TR 15 - Tema: Inventário de Emissões de GEE

Coordenador: Sergio Almeida Pacca

O objetivo desta pesquisa é desenvolver inventários de emissão de gases de efeito estufa aplicados às unidades que compõem a Universidade de São Paulo, considerando as suas características específicas a partir de uma abordagem bottom-up. O inventário deverá identificar fontes de gases e possíveis sumidouros específicos para cada unidade da USP. A abordagem por unidades poderá permitir a criação de um mercado interno para buscar a redução das emissões. O método deverá seguir o estabelecido pelo GHG Protocol e pelas diretrizes para inventários do IPCC. Além disso, no caso das emissões evitadas, poderão ser aplicadas as metodologias do MDL.

TR 16 - Tema: Meio Ambiente

Coordenadora: Patrícia Iglecias

O objetivo da abordagem sobre o meio ambiente é o de articular os diferentes temas estudados pelos projetos especiais sobre sustentabilidade e promover, juntamente com o órgão ambiental do Estado de São Paulo, normas e políticas públicas para a construção de sociedades sustentáveis, a conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. O documento gerado será apresentado à luz do direito ambiental.

TR 17 - Tema: Mercado de Carbono

Coordenadora: Paula Carvalho Pereda

O projeto tem como objetivo avaliar os efeitos de políticas de precificação de carbono na economia brasileira. Será calculada a pegada de carbono dos produtos consumidos pelos brasileiros (estendendo o trabalho de Christofoletti e Pereda, 2021, que calcularam a pegada usando apenas as emissões de energia) e serão simulados os efeitos das políticas de precificação de carbono (taxação, mercado de carbono, entre outras) sobre o bem-estar dos brasileiros. Espera-se determinar a pegada de carbono por produto do orçamento dos brasileiros e a estimação dos efeitos de políticas de precificação de carbono sobre o bem-estar das famílias brasileiras.

TR 18 - Tema: Mesoclima e adaptação climática

Coordenador: Tércio Ambrizzi

O mais recente relatório IPCC (2021) confirmou que o aumento das temperaturas representa o maior desafio para a humanidade do nosso tempo. A ação climática foi legitimamente incluída nos ODS acordados em 2015. O projeto deverá: contextualizar a atuação da USP na promoção da ação climática em nível nacional e global; fortalecer o papel da pesquisa, ensino e vida universitária no enfrentamento das mudanças climáticas; potencializar e promover a compreensão da problemática global do clima por parte dos acadêmicos e comunidade local; promover ações e iniciativas na USP de modo a ampliar seu papel na implementação local do ODS 13; compartilhar o conhecimento e as experiências, bem como o impacto local gerado nas ações e iniciativas implementadas.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 10 de junho de 2022 às 05:04:49